

EDITAL Nº 119/2022

SELEÇÃO DE BOLSISTA PROFISSIONAL EXTERNO NA ÁREA DE ENFERMAGEM PARA SUPERVISÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS – CAMPUS MUZAMBINHO, por meio da Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE), no uso de suas atribuições legais, e com base na Resolução Consup 87/2020, que dispõe sobre o Programa Institucional de Bolsas (PIBO) do IFSULDEMINAS, torna público o edital para seleção de bolsista profissional especialista externo ao campus para atuar na área de Enfermagem para supervisão de estágio curricular obrigatório.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O objetivo do presente edital é selecionar bolsistas, **profissional externo que possua comprovada capacidade técnica e experiência em Enfermagem** que não possuam nenhum tipo de vínculo com o IFSULDEMINAS, e cuja expertise é essencial para a complementação da supervisão de estágio curricular obrigatório dos estudantes do curso técnico em enfermagem, nas áreas de saúde coletiva e hospitalar.
- 1.2 A avaliação para seleção dos candidatos ficará à cargo da Diretoria de Desenvolvimento Educacional, com o apoio da equipe de serviços e obras do campus (Coordenadoria-Geral de Infraestrutura e Serviços), e que também pode convidar pessoas internas ou externas ao campus para compor a comissão de seleção dos participantes.
- 1.3 Esta seleção não implica em vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS Campus Muzambinho.
- 1.4 Os enfermeiros selecionados por este edital irão atuar como bolsista, na modalidade Colaborador Externo conforme Resolução 87/2020 do IFSULDEMINAS, e conforme perfil exigido pela atividade.
- 1.5 Colaborador Externo: de acordo com a Resolução 87/2020 do IFSULDEMINAS as bolsas para apoio técnico concedidas por este edital são da Categoria "Bolsa de Fomento Institucional (BFI)", na Modalidade Funcional "Colaborador Externo CLE", Apoio Técnico Nível Superior (ATNS) e Tipo de Fomento "Bolsas de Estímulo ao Empreendedorismo".
- 1.6 A Fonte de recurso para o custeio das bolsas será a 8100.
- 1.7 Servidores efetivos, substitutos, colaboradores e TAE's do IFSULDEMINAS não poderão concorrer às vagas previstas neste edital.
- 1.8 O IFSULDEMINAS Campus Muzambinho não se responsabilizará por qualquer tipo de deslocamento, alimentação e hospedagem do candidato, bem como gastos relacionados ao trabalho presencial ou remoto.

2. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

VAGA	СН	REQUISITOS MÍNIMOS	Quantidade
01	20h semanais	Possuir diploma de conclusão de curso de graduação em Enfermagem. Possuir experiência profissional comprovada, em enfermagem, seja na área hospitalar e/ou na área de saúde coletiva	04

2.1 Serão ao todo 03 vagas de contratação imediata e 01 vaga de cadastro reserva de acordo com a classificação dos candidatos.

2.2 DOS COMPROMISSOS

- 2.2.1 Realizar supervisão de estágio curricular obrigatório de estudantes do curso técnico em enfermagem, diretamente no campo de estágio.
 - a) Supervisionar a atuação do estagiário no campo de estágio;
 - b) Orientar normas e condutas do técnico em enfermagem;
 - c) Orientar a realização de relatório de estágio;
 - d) Realizar avaliação de estágio.
- 2.2.2 Realizar reuniões presenciais e/ou virtuais de alinhamento com a equipe interna do campus e coordenação do curso.
- 2.2.3 Emitir relatórios mensais de atividades, bem como o final;
- 2.2.4 Os relatórios deverão conter informações cronológicas das atividades previstas no plano de trabalho como parâmetro para o controle da carga horária.
- 2.2.5 Informar à DDE e à coordenação do curso técnico em enfermagem os problemas e eventuais dificuldades no desempenho das atividades.
- 2.2.6 Atender a eventuais solicitações da DDE e da coordenação do curso técnico em enfermagem, não previstas como função neste Edital, que venham garantir o bom desempenho das atividades ligadas a este edital.
- 2.2.7 Manter diálogo constante com a coordenação do curso técnico em enfermagem.
- 2.2.8 Dispor de carga horária compatível com as atividades do projeto.
- 2.2.9 Caso seja necessário, entregar à direção do campus as notas de Responsabilidade Técnica exigidas pela legislação específica.
- 2.2.10 Não acumular a bolsa com outra ofertada por quaisquer instituições de ensino ou agências públicas de fomento.
- 2.2.11 Devolver ao IFSULDEMINAS Campus Muzambinho, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente(s), caso os requisitos e compromissos estabelecidos anteriormente não sejam cumpridos.
- 2.2.12 Assinar o Termo de Responsabilidade (Anexo III), junto à coordenação do curso técnico em enfermagem.

3. DAS OBRIGAÇÕES COMO BOLSISTA

- 3.1 Preferencialmente, possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes/CNPq (atualização feita até os últimos 30 dias da data de lançamento deste edital).
- 3.2 Ter disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto dentro do regime de 20 horas semanais, sob a supervisão coordenação do curso técnico em enfermagem
- 3.3 Cumprir integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho.
- 3.4 As atividades serão feitas de forma presencial diretamente nos campos de estágio das instituições de saúde concedentes de estágio no município de Muzambinho.

3.5. Os gastos de deslocamento serão de responsabilidade dos bolsistas. As reuniões serão agendadas com, no mínimo, 48 horas de antecedência.

4. DA CONCESSÃO DA BOLSA

- 4.1 As bolsas serão concedidas diretamente ao beneficiário, mediante a assinatura de termo de compromisso em que constem os seus respectivos direitos e obrigações.
- 4.2 O pagamento das bolsas será realizado mediante depósito bancário em conta individual registrada em nome do beneficiário.
- 4.3 As bolsas não constituem prestação pecuniária de natureza salarial, mas de doação civil a título de incentivo, sem vínculo empregatício de qualquer natureza.
- 4.4 As bolsas previstas nesta Resolução são isentas de imposto de renda, nos termos do art. 10 da Portaria MEC/SETEC n. o 58/2014 e conforme o disposto no art. 26 da Lei n. o 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e não integram a base de cálculo de incidência da contribuição previdenciária.
- 4.5 O não cumprimento das disposições normativas previstas neste edital obriga o beneficiário das bolsas a devolver ao IFSULDEMINAS Campus Muzambinho os recursos recebidos indevidamente, ficando sujeito, quando pertinente, a todas as sanções legais, as quais englobam ações civis e criminais que possam incorrer.
- 4.6 Os beneficiários das bolsas deverão ressarcir à União eventuais benefícios pagos indevidamente, mesmo que a constatação venha a ocorrer após o encerramento do prazo de vigência de seu benefício.
- 4.7 As bolsas serão ofertadas por um período de 12 (doze) meses a partir da data de início estabelecida neste edital, conforme cronograma no item 7.
- 4.8 Este período poderá ser prorrogado, por igual período, a depender do orçamento do campus e alinhamento entre as partes.
- 4.8 A carga horária de trabalho será de 20 horas semanais.
- 4.9 O valor da bolsa será de R \$1100,00 mensais, conforme Resolução Consup Nº 87/2020 PIBO (Modalidade: Colaborador Externo ATS, 20 horas).
- 4.10 Não haverá adicional para exercício de atividades noturnas.

5. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 5.1 A inscrição dos interessados neste processo seletivo implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.2 Os requisitos mínimos para participação desta seleção estão descritos na Tabela do Item 2.
- 5.3 As **inscrições são gratuitas** e serão realizadas por meio do preenchimento de formulário eletrônico, anexando as cópias de todos os documentos necessários e comprobatórios, por meio do link: https://forms.gle/s6kboU1kSCqs2xuL7
- 5.4 Documentos exigidos:
 - a) Quadro de Pontuação dos Títulos e Experiência Prática Profissional Anexo I preenchido;
 - b) Documentos comprobatórios da pontuação autodeclarada no Anexo I.
 - i) Documentos que comprovem a experiência prática profissional, conforme Item 2 deste edital (<u>Possuir experiência profissional comprovada</u>, em enfermagem, seja na área hospitalar e/ou na área de saúde coletiva.)

Exemplos de documentos:

- Registro na carteira profissional ou com cópia das folhas de identificação ou admissão e rescisão;
- Declaração da empresa, com data de início e término do contrato;
- Declaração de estágio, com data de início e término do contrato;
- 5.5 Todos os documentos deverão ser anexados em PDF.
- 5.6 O sistema não permite que a inscrição seja feita de forma parcial.
- 5.7 Será de responsabilidade do candidato declarar devidamente a pontuação comprovada. Em hipótese alguma a pontuação será modificada para pontuação além da declarada pelo candidato no quadro de pontuação e títulos

- Anexo I.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1 O processo seletivo regulamentado por este Edital será realizado pela comissão designada, em duas etapas:

 1) análise de documentação e 2) entrevista.
- 6.2 Cada etapa terá o valor de 100 pontos.
- 6.3 O resultado final será a média aritmética entre as pontuações de cada etapa.
- 6.4 O resultado será classificatório em ordem decrescente.
- 6.5 As entrevistas serão realizadas com os 8(oito) primeiros colocados na etapa 1, via Google Meet, conforme Cronograma no item 7, e de acordo com agenda publicada no site do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho.
- 6.6 A entrevista avaliará a habilidade e conhecimento do candidato na área pleiteada, além de sua experiência e disponibilidade para o trabalho.
- 6.7 Caso haja empate na classificação final dos candidatos, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios:
 - a) Maior pontuação na entrevista;
 - b) Maior idade.

7. CRONOGRAMA GERAL DESTA SELEÇÃO

Evento	Período/Data
Período de inscrições	24 a 27/09/2022
Divulgação da lista de inscrições recebidas.	28/09/2022
Análise da documentação	29/09/2022
Resultado parcial da análise da documentação	29/09/2022
Recurso	24 horas após divulgação da análise da documentação
Resultado final da análise da documentação	01/10/2022
Entrevista com os 16 primeiros classificados na etapa anterior	03/10/2022
Resultado Parcial Geral	04/10/2022
Recurso	05/10/2022
Resultado Final	06/10/2022
Reunião com os responsáveis pelo edital e o Programa	07/10/2022
Previsão de Início das atividades	10/10/2022
Período de execução	10/10/2022 a 31/12/2022

7.1 As datas informadas no quadro acima poderão ser alteradas a qualquer tempo mediante interesse da administração ou por motivo de força maior, sendo que os responsáveis pelo edital informarão, por meio de publicação no site do campus, qualquer alteração realizada no presente cronograma.

8. DOS RECURSOS

8.1 Facultar-se-á ao candidato dirigir-se aos responsáveis pelo edital, no prazo de 24 horas a contar da publicação do resultado preliminar, através de e-mail a ser enviado ao endereço eletrônico milene.magri@muz.ifsuldeminas.edu.br com o título: RECURSO EDITAL 119/2022, devendo o candidato

enviar como anexo em formato PDF, o formulário de recursos disponível no Anexo II deste edital, devidamente preenchido.

- 8.1.1 Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões acima será desconsiderado.
- 8.2 Admitir-se-á um único recurso por candidato.
- 8.3 Não será aceita, sob qualquer pretexto, para fundamentar o recurso, a anexação de documentos não apresentados no ato da inscrição para o certame.
- 8.4 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

9. DA CONFIRMAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

9.1 Os candidatos **aprovados** deverão preencher e assinar devidamente o termo de compromisso e responsabilidade (Anexo III), confirmando a sua disponibilidade para participação em atividades previstas por este processo seletivo e enviá-lo em PDF para o e-mail dde@muz.ifsuldeminas.edu.br

10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

- 10.1 Haverá o cancelamento da bolsa quando:
- I o bolsista deixar de apresentar os relatórios ou não desempenhar as atividades especificadas no plano de trabalho, sem justificativa fundamentada;
- II a pedido dos responsáveis pelo programa, com a devida justificativa;
- III a substituição do bolsista for necessária;
- IV- o bolsista solicitar;
- V irregularidades no exercício das atribuições do bolsista forem verificadas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Publicações de resultados oriundos das atividades dos bolsistas selecionados neste edital (artigos, relatórios, etc), quando existirem, devem citar o apoio financeiro do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho e este edital. E todo o conteúdo (planilhas, documentos, texto, vídeos, etc) criado durante a execução deste edital, serão de propriedade do campus Muzambinho, sob acompanhamento da Diretoria de Desenvolvimento Educacional.
- 11.2 Indicadores de produção educacional, acadêmica ou técnica, conforme Art 2º da Resolução 87/2020, são previstos e podem ser solicitados ao longo da execução das atividades, tais como relatórios técnicos, abertura de novas linhas de pesquisa e extensão, conteúdos educativos registrados em diversas mídias, procedimentos padronizados para a gestão de processos, dentre outros.
- 11.3 O prazo de validade deste processo seletivo será de 03 meses contados da homologação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado por período inferior, igual ou superior, não ultrapassando, ao todo, 24 meses.
- 11.4 A convocação dos selecionados será realizada de acordo com as necessidades do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho.
- 11.5 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa no formulário de inscrição ou na documentação apresentada, dará ensejo ao descredenciamento do candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.
- 11.6 A aprovação neste processo seletivo não assegura ao candidato o direito a ocupar a vaga para a qual foi aprovado, mas apenas a expectativa de ser chamado segundo a pontuação e necessidade do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho. A contratação e pagamento também estão condicionados à disponibilidade orçamentária, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida não gera vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS.

- 11.7 Os candidatos serão convocados seguindo a pontuação para a vaga na qual concorreu, podendo, entretanto, ocorrer convocações extraordinárias, quando a natureza do edital demandar habilidades e competências específicas e exclusivas de determinado currículo, neste caso, os motivos da escolha devem ser claramente apontados e justificados.
- 11.8 Este edital é inspirado no Edital 17/2020 do IFMG.
- 11.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral e Diretoria de Desenvolvimento Educacional.
- 11.10 Dúvidas podem ser enviadas para milene.magri@muz.ifsuldeminas.edu.br com o título: Dúvidas EDITAL 38/2022.

Muzambinho, 23 de setembro de 2022.

Renato Aparecido de Souza

Diretor Geral

<u>Hugo Baldan Junior</u> Diretoria de Ensino

Zélia Dias de Souza

Diretoria de Administração e Planejamento

Luiz Fernando de Oliveira

Diretoria de Administração e Planejamento - Substituto

ANEXO I

QUADROS DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO EDITAL 28/2022

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:_	
VAGA PRETENDIDA:	

REQUISITOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CANDIDATO
Possuir diploma de conclusão de curso de graduação em enfermagem emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	Requisito mínimo	Sem Pontuação	
Diploma de Pós-	Especialização- 15		
Graduação na área de	Mestrado- 20	30	
enfermagem	Doutorado- 30		
Experiência prática na área da vaga	0,5 ponto por mês completo de atividade comprovada	50	
Certificado de cursos de capacitação relacionados à vaga relacionada	5 pontos por certificado	20	
Total		100 pontos	

 	de	de 202
 Aggingtung	do candidato	
Assinatura (do candidato	

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSOS EDITAL Nº 28/2022

	FORMULARIO	DE RECURSO	
Nome completo do car	ndidato:		
RG:		CPF:	
E-mail:			
Vaga pretendida:			
Encaminho o presente	recurso pelos motivos aba	ixo descritos:	
_	<u> </u>	de de	202
	Assinatura	do candidato	

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu,, portac	or	do	CPF:
classificado em lugar no Edital nº 28/2022 do IFSULD	EMIN	AS (Campus
Muzambinho para a vaga de enfermeiro supervisor de estágio, declaro que não sou benef	iciário	de b	olsa de
qualquer outra natureza e fomento e não possuo vínculo empregatício com esta Inst	ituição	de	Ensino
(IFSULDEMINAS). Aceito a vaga e as condições estabelecidas pelo referido edital,	pela l	Diret	oria de
Desenvolvimento Educacional e pela Direção Geral do Campus Muzambinho. Confirmo mi	ıha dis	ponil	oilidade
para participação em atividades previstas por esse processo seletivo ou de acordo com as der	nandas.		
Por ser verdade, firmo o seguinte termo			
Assinatura do bolsista			